



EDITAL Nº 02/2024/DINOVE/IFS
Programa IF+EMPREENDEDOR – Sergipe (IF+Empreendedor-SE)
RETIFICAÇÃO 01

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, através da Diretoria de Inovação e Empreendedorismos - DINOVE, torna público o processo de seleção de 01 (um) projeto no eixo de 'Inovação', para o compor a proposta Institucional do IFS para o **PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL**, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC), coordenado pelo IFSULDEMNIAS e Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA), de acordo com as disposições deste Edital.

1 Do Objetivo

1.1 Apoiar o desenvolvimento de projetos no âmbito do Programa IF Mais Empreendedor Nacional, o qual consiste em ações voltadas ao atendimento, apoio e orientação a Micro e Pequenos Empreendedores (MPes) e aos Empreendedores Individuais, desde que possuam cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) no Estado de Sergipe e Empreendedores e Produtores Rurais formalizados.

2 Dos Objetivos

- a) Promover, no Instituto Federal de Sergipe, a realização de projetos e ações de empreendedorismo e extensionismo tecnológico em interação com o setor produtivo, especialmente, com o atendimento a Micro e Pequenos Empreendedores (MPes) e Empreendedores Individuais e articulação junto aos Arranjos Produtivos Locais (APLs).
- b) Estimular a participação de servidores e estudantes do IFS em projetos voltados ao surgimento de novos negócios e remodelagem de empreendimentos existentes com vistas ao enfrentamento da crise econômica, sanitária e social decorrente da pandemia global de Covid-19.
- c) Promover o desenvolvimento de novas habilidades e competências nos estudantes da Rede Federal por meio do seu envolvimento em atividades de empreendedorismo e extensionismo tecnológico.
- d) Estimular a aproximação entre as instituições da Rede Federal e o setor produtivo, por meio da articulação estruturada de iniciativas relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão e inovação.
- e) Contribuir para o desenvolvimento da competência científica do país e a diminuição das assimetrias regionais e locais;
- f) Contribuir para a formação de recursos humanos em atividades de inovação;

3 Das Definições

- a) **Inovação:** É a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho (Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016);
- b) **Coordenador de Equipe:** Servidor(a) docente do quadro efetivo do IFS ou docente da rede, em exercício provisório no IFS;



- c) **Estudante Bolsista:** É o(a) cidadão(ã) em processo de aprendizagem, regularmente matriculados na instituição em qualquer curso de qualquer nível (técnico, graduação, pós-graduação), tanto presenciais quanto na modalidade de educação a distância. O(A) Estudante Bolsista será o(a) responsável pela execução das tarefas do Plano de Trabalho, com a supervisão e orientação direta do(a) Coordenador(a) de Equipe;
- d) **Estudante Bolsista Voluntário(a):** É o(a) cidadão(ã) em processo de aprendizagem, matriculado(a) no IFS e que participe da Equipe de Projeto aprovado. O(A) Estudante Bolsista Voluntário(a) auxiliará execução das tarefas do Plano de Trabalho, com a supervisão e orientação direta do(a) Coordenador de Equipe;
- e) **SISPUBLI:** Sistema de Publicações do IFS, disponível em: <http://publicacoes.ifs.edu.br>
- f) **Ambiente Virtual do Programa - AVP - Moodle:** espaço virtual de interação entre todos os integrantes do programa. Nesse espaço, haverá recursos interativos para que todas as ações sejam feitas e/ou registradas, facilitando o andamento dos projetos. Haverá salas de conversa, chats, trabalhos cooperativos, trocas de experiências das equipes (dentro da instituição e com as demais instituições integrantes do programa), interação com coordenadores (de equipe, institucional e geral), interação com as empresas, modelos de documentos, dentre outros. Terão acesso ao sistema AVP: empreendedores atendidos pelas equipes, estudantes, Coordenadores de Equipe, Coordenadores Institucionais, Coordenação Geral do Programa e FADEMA.
- g) **Sistema CONVENIAR:** sistema de gestão de projetos que facilita o acompanhamento, em tempo real, da execução de seu projeto. É o atual sistema contratado pela FADEMA para a gestão dos projetos em parceria com as entidades apoiadas. O objetivo da utilização do sistema é otimizar e dar transparência à gestão dos projetos. Terão acesso a esse sistema: Coordenadores de Equipe, Coordenadores Institucionais, Coordenação Geral do Programa e FADEMA. A Fundação fará o treinamento dos envolvidos que operarão o sistema CONVENIAR.

4 Da Equipe

4.1 Da Composição da Equipe

- a) 1 (um) servidor(a) docente do quadro efetivo do IFS ou docente da rede, em exercício provisório no IFS para atuar como Coordenador de Equipe, com titulação mínima de especialista com regime de carga-horária de 40 horas com ou sem dedicação exclusiva, sem pendências com a PROPEX ou DINOVE, inclusive em regularidade expressa na lista "Consulta Projetos Aprovados" disponível no site do SISPUBLI;
- b) 05 (cinco) estudantes, regularmente matriculados na instituição em qualquer curso de qualquer nível (técnico, graduação, pós-graduação), tanto presenciais quanto na modalidade de educação a distância.
 - i. menores de 18 anos, não emancipados, deverão apresentar o Termo de Autorização dos Pais ou Responsável legal, devidamente assinado, conforme Anexo IV, para participarem dos projetos e receberem suas bolsas.
- c) É possível a participação de outro(s) membro(s) integrante(s) da equipe, quando declaradamente voluntários, sendo que a gestão das equipes cabe exclusivamente aos coordenadores dos projetos;
- d) É obrigatória a participação de no mínimo 01 (um) estudante do ensino técnico.
- e) Os estudantes que comporão as equipes deverão ser selecionados pela Coordenação da Equipe.



4.2 Do Coordenador(a) de Equipe

4.2.1 Requisitos de elegibilidade

- a) Ser servidor(a) docente do quadro efetivo do IFS ou docente da rede, em exercício provisório no IFS para atuar como Coordenador de Equipe, com titulação mínima de com titulação mínima de especialista com regime de carga-horária de 40 horas com ou sem dedicação exclusiva, sem pendências com a PROPEX ou DINOVE, inclusive em regularidade expressa na lista “Consulta Projetos Aprovados” disponível no site do SISPUBLI;
- b) Ser servidor(a) do quadro efetivo do IFS, com titulação mínima de graduação, sem pendências com a PROPEX ou DINOVE, inclusive em regularidade expressa na lista “Consulta Projetos Aprovados” disponível no site do SISPUBLI;
- c) Não estar oficialmente afastado(a) ou licenciado(a), conforme legislação vigente;
- d) Possuir Cadastro de Usuário SISPUBLI, atualizado no ano de 2024;

4.2.2 Compromissos

- a) Elaborar o projeto do qual será coordenador, de acordo com Anexo VI;
- b) Selecionar os estudantes bolsistas que comporão a sua equipe;
- c) Prospectar os 6 (seis) empreendimentos que serão atendidos pelo seu projeto;
- d) Relacionar todos os documentos dos bolsistas de sua equipe, de acordo com os anexos deste edital para envio;
- e) Ter regularidade de acesso ao AVP;
- f) Conferir o cadastramento dos dados dos bolsistas de sua equipe no Sistema Conveniar e no AVP;
- g) Representar a equipe junto à Coordenação Geral do Programa;
- h) Acompanhar as atividades e acessos na plataforma dos estudantes de sua equipe;
- i) Realizar capacitações propostas pelo Programa;
- j) Elaborar o Diagnóstico Empresarial e Plano de Ação para cada empreendimento que será atendido, conforme modelos que serão disponibilizados pela Coordenação Geral do programa aos projetos selecionados;
- k) Orientar e acompanhar os estudantes de sua equipe em todas as atividades previstas em seu Plano de Trabalho - Coordenação (Anexo VI) e no Plano de Trabalho do Estudante (Anexo VII) e Plano de Ação de cada empreendimento visando o êxito das atividades;
- l) Elaborar prestação de contas e Relatório Parcial do projeto a ser entregue, via AVP, até a data estabelecida no cronograma deste Edital e sempre que demandado pela Coordenação Geral do Programa;
- m) Repassar aos estudantes de sua equipe as orientações passadas pela Coordenação Geral do Programa;
- n) Participar de reuniões com estudantes de sua equipe e no mínimo a cada 15 dias com a Coordenação Geral do Programa;
- o) Elaborar as folhas de frequência e relatório de suas atividades mensais e remetê-las à Coordenação Geral do Programa;
- p) Instruir os membros de suas equipes na elaboração de relatórios de atividades e folhas de frequência mensais e, após conferência, encaminhar à Coordenação Geral do Programa;



- q) Conferir folhas de frequência e relatórios das atividades mensais dos bolsistas de sua equipe e inseri-las no sistema CONVENIAR ao solicitar os pagamentos;
- r) Solicitar pagamentos dos bolsistas de sua equipe no sistema CONVENIAR, até o 3º dia útil do mês subsequente das atividades desenvolvidas;
- s) Fazer prestação de contas mensal sobre os pagamentos solicitados e efetivados no Convênio à Coordenação Geral do programa;
- t) Comunicar à Coordenação Geral do Programa qualquer alteração ocorrida nas equipes de sua instituição;
- u) Comunicar à Coordenação Geral do Programa qualquer alteração ocorrida nas equipes de sua instituição;
- v) Instruir e acompanhar a apresentação dos resultados das atividades desenvolvidas por sua equipe destacando a importância dos registros das ações e dos produtos resultantes contribuindo para a formação acadêmica dos estudantes e melhoria dos empreendimentos atendidos;
- w) Atender, de acordo com o cronograma deste Edital e sempre que solicitado pela Coordenação Geral, às demais solicitações;
- x) Atender a demais solicitações da coordenação de equipe, coordenação institucional, coordenação Geral do Programa e/ou FADEMA

4.2.2.1 Equipes que estejam em débito com quaisquer dos relatórios descritos neste Edital não farão jus à bolsa durante a execução do projeto e ainda ao Certificado de Participação, ao final dos projetos;

4.2.3 A bolsa de Coordenação de Equipe poderá ser encerrada:

- a) A pedido do coordenador da equipe;
- b) A pedido da instituição da qual ele é servidor;
- c) Caso o Coordenador não atenda satisfatoriamente suas atribuições descritas neste Edital e nos normativos vigentes;
- d) Se o coordenador deixar ter o vínculo de trabalho com a instituição que ele representa;
- e) Se o coordenador se afastar do trabalho por mais de 15 dias;
- f) Por descumprimento dos requisitos deste edital;
- g) Por descumprimento da legislação aplicável, em especial as descritas neste Edital.

4.2.4 Na hipótese do coordenador deixar o projeto por um dos motivos acima a instituição a qual ele pertence deverá providenciar a sua substituição, no prazo de 7 dias corridos, por profissional com o mesmo perfil e capacidade gerencial de coordenar a equipe com a anuência da Coordenação Geral do Programa.

4.2.5 Caso a substituição não ocorra no prazo de 7 dias corridos, a equipe que ficar sem coordenador deixará de fazer parte do Programa IF Mais Empreendedor e todas as bolsas dos estudantes da equipe serão encerradas.

4.2.6 Na hipótese descrita acima, não haverá emissão de certificados de participação de participação aos bolsistas.



4.3 Do Estudante Bolsista:

4.3.1 Requisitos de elegibilidade

- a) Ser Estudante(a) regularmente matriculado no IFS;
- b) Possuir cadastro de Usuário SISPUBLI, atualizado no ano de 2024;

4.3.2 Compromissos

- a) Acatar e cumprir as orientações da Coordenação do projeto até a finalização do processo de consultoria;
- b) Participar de ações de ambientação no AVP, de treinamentos e consultorias oferecidas a fim de se prepararem para auxiliar as empresas;
- c) Cumprir o seu Plano de Trabalho (Anexo VII);
- d) Acessar regularmente o AVP para a realização de todas as atividades de assessoria;
- e) Preencher folhas de frequência e relatório de atividades mensais e enviar ao Coordenador de sua equipe para validação;
- f) Comunicar ao Coordenador de sua equipe qualquer alteração ocorrida;
- g) Ter ética na condução das atividades do projeto;
- h) Tratar com sigilo as informações sobre os empreendedores e seus empreendimentos;
- i) Atender a demais solicitações da Coordenação do Projeto e Coordenação Geral do Programa.
- j) Dedicar-se integralmente às atividades do seu curso e do projeto selecionado;
- k) Fazer referência à sua condição de Estudante Bolsista deste Programa da DINOVE/IFS em publicações de trabalhos em eventos técnico-científicos (congressos, seminários ou similares) e periódicos, quando relacionados ao projeto;

4.3.3 As bolsas poderão ser encerradas a qualquer tempo:

- a) a pedido do estudante;
- b) por desistência do estudante;
- c) a pedido do Coordenador da Equipe;
- d) por não cumprimento das exigências do projeto;
- e) por trancamento de matrícula;
- f) por sanção disciplinar;
- g) por falta de inscrição pelo estudante em disciplinas no período de vigência da bolsa;
- h) Por descumprimento dos requisitos deste edital;
- i) Por descumprimento à legislação aplicável, em especial às descritas neste Edital.

4.3.4 Os estudantes que tiverem suas bolsas canceladas, pelos motivos acima, poderão ser substituídos no decorrer do período, por meio de seleção gerida pelo coordenador.

4.3.5 A substituição de estudantes bolsistas poderá ocorrer até o 4º mês do desenvolvimento do projeto e deverá ser feita em até 7 dias corridos, após a desistência do estudante desistente.

5 Da Metodologia

5.1 Em razão das orientações para o distanciamento social, as atividades que demandam reuniões, conversas e/ou apresentação de materiais/informações deverão ser realizadas de forma remota, evitando-se a presencialidade.



5.2 As atividades serão desenvolvidas obedecendo as seguintes etapas:

- a) Participação em capacitações estipuladas pelo Coordenador Geral do Programa;
- b) Reuniões mensais com a Coordenação Geral do Programa;
- c) Reunião com os empreendedores para apresentação dos projetos e início das atividades de elaboração do Diagnóstico Empresarial;
- d) Apresentação e discussão do Diagnóstico Empresarial para cada uma das empresas selecionadas;
- e) Construção do Plano de Apoio para cada uma das empresas e apresentação aos empreendedores;
- f) Acompanhamento do desenvolvimento do Plano de Apoio;
- g) Apresentação de resultados aos empreendimentos atendidos;
- h) Apresentação dos resultados em evento de encerramento.

6 Da Seleção

- a) Antes de efetuar a submissão, a Equipe deverá conhecer o inteiro teor deste Edital, que está disponível no site <http://www.ifs.edu.br/editais-dinove/editais-dinove-2024>, além de estarem previamente cadastrados como Usuários no SISPUBLI. A submissão do projeto implicará na tácita aceitação dos envolvidos das condições estabelecidas neste Edital;
- b) Todas as informações fornecidas, a qualquer tempo, nos formulários do SISPUBLI são de inteira responsabilidade do(a) Coordenador(a) de Equipe, para isso os mesmos deverão estar cientes e munido de toda documentação exigida no momento do acesso;
- c) Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio fora do SISPUBLI, tampouco após o prazo final de submissão dos projetos estabelecido no Cronograma deste Edital. Assim, recomenda-se a submissão dos projetos com antecedência, uma vez que o IFS não se responsabilizará por submissões não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do Sistema.

6.1 Da Submissão do Projeto e Documentação Exigida

6.1.1 Etapas

- a) Acessar o SISPUBLI, logando com usuário e senha cadastrados;
- b) Clicar no botão “Nova Submissão”, escolher o Programa “IFEMPREENDEDORSE 2024”, informar a grande área e área em que a proposta se encaixa, título, objetivo, breve descrição, e em seguida anexar (upload) os seguintes arquivos no formato “.pdf”, salvando ao final:
 - **1º Arquivo:** Roteiro de Projeto em .pdf (Anexo V), a ser submetida sem identificação de autor(es);
 - **2º Arquivo:** Arquivo .pdf com os termos de adesão das 6 empresas a serem atendidas no projeto, seguido do Currículo *Lattes* do autor dos últimos 5 anos, Tabela de Pontuação de Avaliação Curricular (Anexo I) com respectivas comprovações (apenas as constantes no Sistema e na tabela de avaliação).
- c) Após finalização da submissão nenhum dado poderá ser alterado e será gerado comprovante disponibilizado no link “Visualizar Comprovante de Submissão” do respectivo projeto na tela “Minhas Submissões” e enviado para e-mail do



- Orientador requerente;
- d) Caso a proposta seja selecionada na Etapa Nacional, o Coordenador(a) da Equipe deverá realizar a seleção dos estudantes e, posteriormente, realizar o cadastro dos mesmos na plataforma indicada pela coordenação geral do programa, conforme cronograma deste edital;
- i. Será realizado um treinamento, coordenado pelo IFSULDEMINAS, para que os coordenadores de equipe para a utilização das plataformas AVP e Conveniar.
- e) Para fins de cadastro e controle da Dinove, o coordenador de equipe deverá incluir os alunos bolsistas e voluntários no SISPUBLI.

6.2 Análise e Julgamento das Propostas

- a) A análise e julgamento dos projetos submetidos pelos Coordenador(as) de Equipe serão avaliados e pontuados pelo Comitê Gestor de Avaliação IFEmpreendedor-SE composto por avaliadores externos sob a coordenação da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo, julgando-se os critérios da Tabela 1:

Tabela 1 - Tabela de Pontuação do Projeto

Critério	Pontuação Máxima
1- Clareza, relevância e pertinência do objetivo: deverá ficar clara a importância das ações propostas junto ao público atendido pelas equipes com a consultoria destacando impactos positivos da realização do projeto buscando a melhoria de seus empreendimentos no período de crise.	20 pontos
2- Adequação metodológica: relatar em especial em relação à descrição das atividades envolvendo o diagnóstico e plano de ação com foco nos empreendimentos e empreendedores afetados negativamente com a pandemia COVID-19.	20 pontos
3- Metas e indicadores: descrever de forma clara as metas e as ações compatíveis com o projeto, seguindo a metodologia proposta e as formas de mensuração ao final do projeto.	20 pontos
4- Impacto social do projeto: é desejável que busquem promover a melhoria/ampliação da produtividade dos empreendimentos/empreendedores atendidos, deixando claro a consistência métrica de avaliação do impacto social.	20 pontos
5- Mérito e relevância do projeto: descrever o enquadramento do projeto contextualizando sua inserção temática e a relevância de suas ações para o público que será atendido e de acordo com os resultados esperados, além de ressaltar como a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão está articulada no projeto.	20 pontos
Total	100 pontos

- b) Serão considerados parceiros externos ao IFS: Micro e Pequenos Empreendedores, Empreendedores Individuais e Produtores Rurais com comprovante de sua formalização;
- c) A análise da pontuação dos currículos do Coordenador(a) de Equipe será validada pela



equipe da DINOVE após o(a) Coordenador(a) de Equipe ter preenchido sua pontuação no SISPUBLI, e anexado as devidas comprovações, julgando-se os critérios da Tabela 2:

Tabela 2- Tabela de Pontuação e Avaliação do Currículo do Orientador (padrão Plataforma Lattes)

Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Orientador no período de 2018 a 2023

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima
Titulação Acadêmica (apenas a maior)	Especialização	5	5
	Mestrado	10	10
	Doutorado	20	20
Produção Bibliográfica	Artigo publicado em periódico científico com Qualis A1, A2, B1, B2 na sua área de atuação ou área interdisciplinar ou Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	3	80
	Artigo publicado em periódico científico com Qualis B3 na sua área de atuação ou área interdisciplinar ou Revista Expressão Científica do IFS ou Capítulo de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	2	60
	Artigo publicado em periódico científico com Qualis B4 ou inferior na sua área de atuação ou área interdisciplinar	1	40
	Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico nacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1	3
	Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico internacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1,5	3
Produção não Bibliográfica	Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa e/ou extensão em andamento	1	3
	Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural	1	3
	Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa e/ou extensão concluído	2	10
	Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso	0,5	3
	Participação em bancas de defesa de Mestrado	1	5
	Participação em bancas de defesa de Doutorado	1,5	3



Orientação ou co-orientação concluída de monografia de pós- graduação <i>lato sensu</i> , ou trabalho de conclusão de curso	0,5	7
Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de mestrado	2	4
Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de doutorado	2	2
Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos.	1	3
Patente requerida ou obtida.	3	30
Registro de software ou marca ou desenho industrial ou Proteção de cultivares requerida e/ou registrada.	2	30
Total máxima		100 pontos

6.3 Da Pontuação Final

- A pontuação máxima de cada proposta submetida será de 100 (cem) pontos, sendo que as propostas que obtiverem pontuação de projeto abaixo de 60 (sessenta) pontos serão consideradas desclassificadas;
- A pontuação final da proposta submetida será realizada considerando a média aritmética ponderada e os pesos, em que a Pontuação do Projeto possui peso 8 (oito) e a pontuação do Currículo Lattes possui peso 2 (dois), de acordo com a equação matemática abaixo:

$$Pontuação\ Final = \frac{(Pontuação\ do\ Projeto * 8) + (Pontuação\ do\ Currículo\ Lattes * 2)}{10}$$

- Como critério de desempate será considerado a maior pontuação nos quesitos: Pontuação do Projeto e Pontuação do Currículo *Lattes*, nessa ordem;
- O resultado final da seleção deste Edital, por ordem decrescente de Pontuação Final obtida, será disponibilizado no site <http://www.ifs.edu.br/dinove>, menu "Editais 2023", de acordo com o cronograma deste edital.
- O Coordenador(a) de Equipe que perder o prazo para inscrição do Estudante Bolsista, previsto no Cronograma deste Edital, será notificado e poderá ter eliminado e substituído pelo próximo excedente, obedecendo-se a classificação geral final por ordem decrescente de pontuação.

6.4 Do Recurso Administrativo

- Para cada Projeto inscrito admitir-se-á um único recurso administrativo, assinado pelo(a) Coordenador(a) de Equipe, devidamente fundamentado através de Formulário de Recurso Administrativo (Anexo II), encaminhado à DINOVE no e-mail dinove.rei@ifs.edu.br, **obrigatoriamente** a partir do e-mail institucional do coordenador(a) da equipe, com horário de envio até às 22:00 horas, dentro do prazo do Cronograma deste Edital;



- b) Compete à DINOVE aceitar o recurso impetrado e julgá-lo;
- c) Para tomar ciência da análise de seu recurso, o candidato deverá solicitar por e-mail, até 48 horas após a divulgação do resultado final. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência ao solicitante para ciência do recurso;
- d) Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital, ou enviado a partir de e-mail diferente do institucional.

7 Das Vagas

- a) Está sendo selecionados 01 (um) Projeto de Inovação para ampla concorrência inscritos por Coordenadores(as) de Equipe do IFS para execução por um período de 06 (seis) meses;
- b) Os projetos selecionados farão parte da Proposta Institucional, que será submetida a Edital Nacional.
- c) A Proposta Institucional poderá conter até 02 (dois) projetos classificados como excedentes.
- d) Cada Coordenador(a) de Equipe poderá submeter apenas uma única proposta neste edital.

8 Dos Valores, Duração e Quantidade de Bolsas

- a) Será investido nas propostas que compõe este Edital o montante máximo de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), oriundo de verbas externas ao IFS, para pagamento de Bolsas, conforme demonstra a Tabela 3;

Tabela 3- Total de Recursos Investidos neste Edital

Função	Qtde	Valor Mensal (R\$)*	Carga horária semanal	Meses
Coordenador de Equipes	1	1.400,00	10	05
Estudantes do ensino superior ou pós-graduação	Máximo 4	700,00	15	05
Estudantes do ensino técnico	Mínimo 1	400,00	15	05

- b) Cada projeto será contemplado com recursos financeiros na ordem de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para o período de 05 (cinco) meses, referente às bolsas que serão pagas mensalmente.
- c) Cada projeto contemplado fará jus a 01(uma) bolsa de Coordenador(a) de Equipe e 05 (cinco) bolsas para estudantes, cujos valores são descritos na Tabela 3.
- d) Os servidores que receberão bolsa devem declarar que o limite máximo da soma das suas remunerações, retribuições e bolsas percebidas, em qualquer hipótese, incluindo as deste Programa, não excede ao maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, inciso XI, da Constituição da República de 1988, sob pena de responsabilização pessoal.
- e) A dedicação às atividades do Programa deverá ser realizada pelos servidores bolsistas em horários que não estejam compreendidos na sua jornada diária de trabalho na instituição a que está vinculado.
- f) O recebimento da bolsa para coordenadores de equipe e estudantes bolsistas está condicionado ao envio da folha de frequência e do relatório de atividades mensal até o terceiro dia útil do mês seguinte ao período do relatório.
- g) A inobservância dos itens acima é de total responsabilidade do servidor bolsista. E, caso



não seja cumprida, ele será excluído do quadro de bolsistas e ainda poderá ser responsabilizado nas esferas competentes.

9 Dos Relatórios

- a) Dentro dos prazos específicos para envio do Relatório Parcial e do Relatório Final, previstos no cronograma deste edital, o(a) Coordenador(a) de Equipe deverá encaminhá-los de acordo com a treinamento realizado.
- b) Os bolsistas do projeto deveram encaminhar, mensalmente, folha de frequência e relatórios referentes às suas atividades mensais.
- c) A não entrega dos relatórios conforme prazos estabelecidos, acarretará em sanções para os bolsistas do projeto (coordenador(a) e estudantes).

10 Da certificação

- a) Os Coordenadores(as) de Equipe que executarem o projeto na íntegra terão direito a um certificado e/ou declaração de Coordenador(a), emitidos pela DINOVE e disponibilizados no SISPUBLI, a partir do recebimento e aprovação do Relatório Final;
- b) Os Estudantes (bolsista e voluntários(as)) que executarem o projeto na íntegra terão direito a um certificado e/ou declaração, emitidos pela DINOVE e disponibilizados no SISPUBLI, a partir do recebimento e aprovação do relatório final.

11 Cronograma

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital IF+Empreendedor Nacional	23/08/2024
Submissão dos Projetos (através do SISPUBLI no site: http://publicacoes.ifs.edu.br)	29/08/2024 a 08/09/2024
Avaliação e Seleção dos Projetos	30/08/2024 a 09/09/2024
Divulgação do Resultado parcial (site da DINOVE: http://www.ifs.edu.br/dinove) – até às 12:00.	09/09/2024
Recursos administrativos – até às 22:00 (somente via e-mail)	09/09/2024
Resultado dos Recursos	10/09/2024
Divulgação dos Selecionados e (Site da DINOVE)	
Fase Nacional (Sob gestão da FADEMA)	
Envio do documento de adesão do IFS à fase Nacional	10/09/2024
Início das submissões dos projetos e envio dos documentos pelos Coordenadores, no AVP (Nacional)	10/09/2024
Final das submissões dos projetos e envio dos documentos no AVP	22/09/2024
Resultado dos projetos enquadrados	27/09/2024
Prazo de recurso contra o resultado de projetos enquadrados	27/09/2024 a 30/09/2024 até 12h



Resultado do Recurso contra o resultado dos projetos enquadrados na adesão	30/09/2024
Resultado Final de Projetos enquadrados na adesão e Resultado Final de Vagas Remanescentes	30/09/2024
Curso de Capacitação - AVP	01/10/2024 a 06/10/2024
Início do Programa	01/10/2024
Curso de Capacitação I - Consultoria em micro e pequenos negócios	07/10/2024 a 01/11/2024
Prazo de entrega dos Diagnósticos dos empreendimentos	21/10/2024 a 01/11/2024
Prazo de entrega dos Planos de Ação para os empreendimentos	04/11/2024 a 16/11/2024
Curso de Capacitação II - Impulsionando micro e pequenos negócios	04/11/2024 a 29/11/2024
Curso de Capacitação III - Marketing digital para micro e pequenos negócios	02/12/2024 a 27/12/2024
Curso de Capacitação IV - Gestão de materiais e pessoas para micro e pequenos negócios	06/01/2025 a 31/01/2025
Prazo de entrega Relatório Final	17/02/2025 a 28/02/2025

12 Das Disposições Finais

- a) Cada Coordenador(a) de Equipe poderá submeter apenas uma única proposta de projeto em eixos distintos, a saber, pesquisa aplicada, inovação ou extensão;
- b) Cada empresa indicada poderá participar de apenas uma proposta;
- c) O(A) Coordenador(a) de Equipe é responsável legal pelo fornecimento de informações pessoais, curriculares e profissionais e do projeto, e ainda, pela seleção, escolha e inscrição dos Estudantes (bolsista e voluntário(a)) que farão parte do projeto, considerando os critérios dispostos deste Edital;
- d) No caso do não preenchimento das 03 (três) vagas disponíveis na Proposta Institucional (uma classificada e duas excedentes), é facultado aos servidores da Dinove incluir projetos para compor a proposta institucional, visto que o edital é nacional;
- e) Para os projetos selecionados as solicitações de atualização de informações deverão ser encaminhadas à DINOVE através do e-mail: dinove.rei@ifs.edu.br;
- f) Os projetos que não forem contemplados no presente edital, cujo Coordenador(a) de Equipe queira desenvolvê-lo voluntariamente, deverá cadastrá-los através do SISPUBLI conforme cronograma;
- g) Para suporte técnico do Sistema de Publicações utilizar o e-mail: publicacoes.suporte@ifs.edu.br;
- h) Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser direcionados para o e-mail dinove.rei@ifs.edu.br com o título "Dúvidas Edital" ou pelo telefone (79) 3711-1881;
- i) Os casos omissos serão resolvidos pela DINOVE, respeitando-se o princípio da ampla



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

DINOVE
Diretoria de Inovação
e Empreendedorismo

defesa.

Aracaju, 29 de agosto de 2024

José Augusto Andrade Filho
Diretor de Inovação e Empreendedorismo

Ruth Sales Gama de Andrade
Reitora do IFS

ANEXO I
TABELA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome completo:	SLAPE:
Lotação (Setor ou Coordenação):	

1) PRODUÇÃO INDIVIDUAL:

- Titulação, Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica no período de 2018 a 2023

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima	Quantidade	Pontuação Obtida
Titulação Acadêmica (apenas uma das opções)	Especialização	5	5		
	Mestrado	10	10		
	Doutorado	20	20		
Produção Bibliográfica	Artigo publicado em periódico científico com Qualis A1, A2, B1, B2 na sua área de atuação ou área interdisciplinar ou Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	3	80		
	Artigo publicado em periódico científico com Qualis B3 na sua área de atuação ou área interdisciplinar ou Revista Expressão Científica do IFS ou Capítulo de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	2	60		
	Artigo publicado em periódico científico com Qualis B4 ou inferior na sua área de atuação ou área interdisciplinar	1	40		
	Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico nacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1	3		



	Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico internacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1,5	3		
	Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa e/ou extensão em andamento	1	3		
	Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural	1	3		
Produção não-Bibliográfica	Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa e/ou extensão concluído	2	10		
	Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso	0,5	3		
	Participação em bancas de defesa de Mestrado	1	5		
	Participação em bancas de defesa de Doutorado	1,5	3		
	Orientação ou co-orientação concluída de monografia de pós-graduação <i>lato sensu</i> , ou trabalho de conclusão de curso	0,5	7		
	Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de mestrado	2	4		
	Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de doutorado	2	2		
	Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos.	1	3		
	Patente requerida ou obtida.	3	30		
	Registro de software ou marca ou desenho industrial ou Proteção de cultivares requerida e/ou registrada.	2	30		
Total Máximo			100		

Assinatura do(a) Coordenador(a) de Equipe



ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – Fase Local

RECURSO – Edital N° 02/2024/DINOVE – PROGRAMA IF+EMPREENDEDOR SE	
Título do Projeto:	
Nome do(a) Coordenador de Equipe:	
SIAPE:	Campus/Setor:
RG:	Órgão Expedidor:
CPF:	Fone:
FUNDAMENTO:	
, / /2024	



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante
e Tecnológico – FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO III

ATESTES DE ADEQUAÇÃO DO EMPREENDIMENTOS AOS TERMOS DO EDITAL

Coordenação do projeto	
Nome do projeto	
Nome do coordenador	
Nome da Instituição	

Nomes dos empreendimentos		
1	Nome do empreendimento	
	Razão social	
	CNPJ (ou documento equivalente para empreendimentos rurais)	
2	Nome do empreendimento	
	Razão social	
	CNPJ (ou documento equivalente para empreendimentos rurais)	
3	Nome do empreendimento	
	Razão social	
	CNPJ (ou documento equivalente para empreendimentos rurais)	
4	Nome do empreendimento	
	Razão social	
	CNPJ (ou documento equivalente para empreendimentos rurais)	
5	Nome do empreendimento	
	Razão social	
	CNPJ (ou documento equivalente para	



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante
e Tecnológico – FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

	empreendimentos rurais)	
6	Nome do empreendimento	
	Razão social	
	CNPJ (ou documento equivalente para empreendimentos rurais)	

Eu, _____ coordenador do projeto _____ declaro para fins de participação no programa “**IF MAIS EMPREENDEDOR 2024**” (EDITAL 71/2024), que os empreendimentos acima listados foram previamente contatados por mim; manifestaram interesse em serem atendidos pelo meu projeto; cumprem integralmente a todos os requisitos do edital e têm disponibilidade de atender a minha equipe de alunos de acordo com os dias e horários combinados entre os meses de outubro de 2024 a fevereiro de 2025.

Declaro estar ciente que a desistência dos empreendimentos implicará na finalização do meu projeto, de acordo com as regras do edital.

Local/UF, data.

(Nome e assinatura do/a responsável pelo empreendimento)



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante
e Tecnológico – FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL

(para menores de 18 anos)

Título do projeto	
Nome do coordenador do projeto	
Nome da Instituição	
Estudante	
Nome completo	
CPF	
Curso	
Campus	
Instituição	
Responsável legal pelo estudante	
Nome completo	
CPF	
Nº. do documento	
Tipo de Documento	<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade <input type="checkbox"/> Carteira Nacional de Habilitação (CNH) <input type="checkbox"/> Passaporte <input type="checkbox"/> Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) <input type="checkbox"/> Documento funcional (legalmente utilizado como documento de identidade)
Telefone (com DDD)	
E-mail:	



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante
e Tecnológico – FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

Declaro conhecer e aceitar os critérios e as normas que regem o Edital nº 71/2024, no qual o(a) estudante descrito(a) acima, sob minha responsabilidade legal, participará como bolsista de 15 (quinze) horas semanais, desenvolvendo as atividades e receberá durante a vigência do programa o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) referente à bolsa, durante 05 (cinco) meses.

Assumo o compromisso de devolver ao erário, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e os compromissos do plano de trabalho do projeto mencionado não sejam cumpridos.

Certifico como verdadeiras as informações prestadas acima e autorizo o(a) estudante identificado(a) a participar do programa, nas condições definidas no Edital.

Local/UF, data.

Assinatura do responsável: _____

****Necessário anexar cópia do documento de identidade do responsável legal.***



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

ANEXO V MODELO DE PROJETO

Formatação exigida: Fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, todas as margens em 2,5 cm.

Projetos: Foram descritos os tópicos que devem ser preenchidos para a elaboração dos projetos. As descrições que se referem a cada item deverão ser retiradas do modelo antes de submetido.

Dados da Instituição	
Nome completo	Instituto Federal de Sergipe
Sigla	IFS
Representante máximo	Ruth Sales Gama de Andrade
Cargo do representante máximo	Reitora
E-mail do representante máximo	reitoria@ifs.edu.br
Endereço da sede da instituição	Rua Dom José Thomaz, 194.
Cidade da sede	Aracaju
Estado da sede	Sergipe
E-mail da instituição	reitoria@ifs.edu.br
Telefone	79 3711-1400

PROJETO	
Nome	
Ordem de classificação (na seleção interna)	NÃO PREENCHER

Coordenação do projeto	
Nome do coordenador	NÃO PREENCHER
SHAPE	NÃO PREENCHER
CPF	NÃO PREENCHER
Cargo	NÃO PREENCHER



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

Unidade de lotação	NÃO PREENCHER
E-mail	NÃO PREENCHER
Celular (com DDD)	NÃO PREENCHER
Endereço residencial completo	NÃO PREENCHER
Ciência sobre o limite Constitucional para remuneração de servidores.	Declaro que o limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas por mim, em qualquer hipótese, incluindo este projeto, não excede ao maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, inciso XI, da Constituição da República de 1988. Tendo ciência que devolverei ao erário, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente.

1 - OBJETIVO GERAL

Corresponde à finalidade maior que o projeto quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto.

2 - JUSTIFICATIVA

Demonstrar a relevância do projeto em questão e sua originalidade. Que contribuições o projeto trará para a potencialização dos estudantes nas áreas em que atuarão e a importância das atividades para a região (impacto social e atendimento a situações de vulnerabilidades)? Elucidar a articulação entre ensino, pesquisa e extensão.

3 - ABRANGÊNCIA DA PROPOSTA

Deverá ser informado quais as áreas que o projeto visa atender, de acordo com os cursos/áreas de cada estudante e o perfil desejado para cada bolsista. Destacar quais tipos de empresas poderão ser atendidas (pequenas, médias, quais ramos de atuação empresarial, região geográfica que pretende-se atingir, entre outras)



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante
e Tecnológico – FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

4 - METODOLOGIA

Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa, e quem participará de cada uma delas. Detalhar os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas para atingir o objetivo do projeto.

Em razão das restrições impostas pela crise sanitária da pandemia da COVID-19 as atividades deverão seguir as orientações e medidas de segurança de acordo com a situação pandêmica na cidade/região onde o projeto será desenvolvido. É de total responsabilidade da coordenação do projeto obter as informações referentes ao item anterior na sua instituição e nos órgãos oficiais de saúde do município/região e orientar sua equipe sobre a possibilidade de atividades presenciais ou não.

Sendo assim, as atividades do projeto serão:

- Integralmente remotas
- Integralmente presenciais
- Híbridas (presenciais e remotas)

5 - METAS E INDICADORES

Descrever detalhadamente as metas, mensurando aspectos quantitativos e qualitativos para o projeto. Ressalta-se que as metas estão ligadas ao objetivo do projeto. Destacar indicadores que serão usados, no projeto, para aferir o cumprimento das metas. Os indicadores precisam ser bem claros e devem estar de acordo com as metas, o objetivo e a realidade de cada proposta.

6 - ESTRATÉGIA DE ATRAÇÃO PARA OS MICRO E PEQUENOS NEGÓCIOS

Como será feita a prospecção das empresas que serão assessoradas pelo projeto.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

7 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Descrição das etapas do projeto, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada atividade.

Atividades	Meses				
	Out/24	Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25
Inserir o nome da atividade 1					
Inserir o nome da atividade 2					
Inserir o nome da atividade 3					

8 - IMPACTO SOCIAL/RESULTADOS ESPERADOS

Informar, de modo geral, quais os resultados esperados com a proposta, levando em consideração a retomada dos negócios da empresa e deixando claro o impacto social.

(Nome e assinatura do/a coordenador/a de projeto)



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante
e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO VI

PLANO DE TRABALHO - COORDENAÇÃO DO PROJETO

(O plano de trabalho deverá ser elaborado pelo coordenador)

Título do projeto	

Dados do(a) Coordenador(a) do projeto	
Nome completo	
E-mail	

Síntese das atividades a serem desenvolvidas - Pelo Coordenador	
Descrição sucinta das atividades	Mês
	Outubro/24
	Novembro/24
	Dezembro/24
	Janeiro/25
	Fevereiro/25

Local/UF, data.

(Nome e assinatura do/a coordenador/a de projeto)



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

ANEXO VII

PLANO DE TRABALHO - ESTUDANTE

(O plano de trabalho deverá ser elaborado pelo estudante e coordenação do projeto)

Dados do do projeto	
Nome da Instituição	
Nome do projeto	
Nome do(a) coordenador(a)	

Dados do Estudante Bolsista - 1**	
Nome completo	
Nome do Curso	
Nível	() Técnico () Graduação () Pós-Graduação
Modalidade	() Presencial () a Distância
Campus	

Síntese das atividades a serem desenvolvidas - Estudante Bolsista 1**	
Descrição sucinta das atividades	Mês
	Outubro/24
	Novembro/24
	Dezembro/24
	Janeiro/25
	Fevereiro/25

***Cada projeto deverá conter os dados e síntese de atividades dos 05 (cinco) estudantes bolsistas, conforme o modelo colocado.*

Local/UF, data.

(Nome e assinatura do/a coordenador/a de projeto) (Nome e assinatura do/a bolsista)



ANEXO VIII

CHECK-LIST

Abaixo um check-list de documentos a serem enviados em conformidade com as etapas propostas no cronograma do Edital.

SUBMISSÃO DE PROJETOS (pelo coordenador do projeto)	DATA
ANEXO III - Ateste de adequação dos empreendimentos	Até 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 16/09/2024
ANEXO IV - Autorização do responsável legal de estudantes menores de 18 anos	
ANEXO V - Projeto completo	
ANEXO VI - Plano de trabalho de Coordenador	
ANEXO VII - Plano de trabalho de estudantes	
ANEXO X - Ateste de regularidade dos estudantes	
ANEXO XI - Planilha de dados dos bolsistas	
ANEXO XII - Planilha de dados dos empreendimentos	
ANEXO XIII - Termo de compromisso bolsista	

() Se o estudante tiver menos de 18 (dezoito) anos e for emancipado, dispensa-se a Autorização do responsável legal, devendo ser apresentada a certidão de emancipação.*

SOBRE OS ANEXOS:

Anexo III : Ateste de adequação do empreendimento aos termos do edital

Deverá ser preenchido pelo coordenador do projeto atestando que todos os empreendimentos do seu projeto atendem integralmente aos requisitos dispostos neste edital.

Anexo IV: Autorização dos pais ou responsáveis legais

Deverá ser preenchida pelo responsável legal de todo estudante que tenha até 17 anos e seja bolsista em qualquer um dos projetos. Caso uma mesma pessoa seja responsável por mais de um estudante da mesma equipe, poderá ser preenchido um único documento com todos os dados desses estudantes menores de 18 anos.



Anexo V: Modelo de projeto

Deverá ser preenchido pelo coordenador do projeto e enviado no Ambiente Virtual do Programa (AVP)

Anexo VI: Plano de Trabalho - Coordenação do projeto

Deverá ser preenchido pelos coordenadores de cada um dos projetos com o resumo das atividades a serem desenvolvidas pelo coordenador ao longo dos 05 (cinco) meses do projeto.

Anexo VII: Plano de Trabalho - Estudante

Deverá ser preenchido pelos coordenadores de cada um dos projetos junto com os estudantes. Cada projeto deverá ter 05 (cinco) estudantes bolsistas. Cada estudante deverá ter um Plano de Trabalho enviado. Portanto, cada projeto deverá conter 05 (cinco) Planos de Trabalho, além do plano de trabalho do próprio coordenador do projeto. Deverá conter o resumo das atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes ao longo dos 05 (cinco) meses do projeto

Anexo VIII – Critérios de Seleção de Projetos

Critérios descritos como facultados às Instituições da Rede Federal para seleção interna de projetos para composição do IF Mais Empreendedor Nacional 2024.

Anexo IX: Modelo de formulário de recurso contra resultados do Edital

Deverá ser preenchido pelo coordenador de projeto se desejar impetrar recurso contra o resultado do Edital.

Anexo X: Ateste de regularidade dos estudantes aos termos do edital

Deverá ser preenchido e assinado pelo coordenador do projeto atestando que todos os estudantes bolsistas de sua equipe atendem integralmente aos requisitos dispostos neste edital.

Anexo XI: Planilha de dados dos bolsistas

Deverá ser preenchido pelo coordenador do projeto contendo os dados de todos os estudantes bolsistas e do coordenador do projeto

Anexo XII: Planilha de dados dos empreendimentos

Deverá ser preenchido pelo coordenador do projeto contendo os dados de todos os empreendimentos atendidos pelo projeto.

Anexo XIII: Termo de compromisso de bolsista

Deverá ser preenchido pelo estudante selecionado e enviado pelo coordenador do projeto contendo todos os dados do bolsista.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante
e Tecnológico – FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

ANEXO IX

MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA RESULTADOS DO EDITAL

Dados do Responsável pelo Recurso	
Nome completo	
Celular (com DDD)	
E-mail	
Instituição de origem	
Nome do projeto que submeteu	
Ordem de classificação (na seleção interna)	
Recurso	
<p>Considerando que meu projeto foi desclassificado por inconsistência apresento corretamente os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none">() Planilha de dados dos empreendimentos () Planilha de dados dos bolsistas() Ateste de adequação dos empreendimentos () Ateste de regularidade dos estudantes() Autorização do responsável legal de estudantes menores de 18 anos () Projeto() Plano de trabalho de Coordenador() Plano de trabalho de estudantes	

Local/UF, data.

(Nome e assinatura do/a coordenador/a de projeto)



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

ANEXO X

ATESTADO DE REGULARIDADE DOS ESTUDANTES COM OS TERMOS DO EDITAL

Coordenação do projeto	
Nome do projeto	
Nome do coordenador	

Nomes dos estudantes	
Estudante 1	
Estudante 2	
Estudante 3	
Estudante 4	
Estudante 5	

Eu, _____ (*nome do/a coordenador/a*), Coordenador(a) do Projeto _____ (*nome do projeto*), atesto que todos os 5 (cinco) estudantes relacionados acima atendem a todos os requisitos para serem bolsistas do Programa IF Mais Empreendedor Nacional, sendo que todos estão regularmente matriculados e frequentes em cursos da instituição _____ (*nome da instituição*).

Declaro ter ciência que pagamentos feitos para estudantes que não atendam a todos os requisitos do edital deverão ser devolvidos pelo estudante (se maior de 18 anos) ou por seu responsável legal (se menor de 18 anos) a qualquer tempo mesmo depois de terminado o projeto.

Por fim, comprometo-me a averiguar no ano de 2024 a situação de matrícula dos estudantes selecionados para o projeto, comunicando à Coordenação Geral se o estudante já tiver rompido o vínculo com a instituição e realizar a substituição devida.

Local/UF, data.

(Nome e assinatura do/a coordenador/a de projeto)



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante
e Tecnológico – FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO XI

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) do CPF/MF e RG anexos, natural de _____, aqui denominado BOLSISTA, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO**, com sede à rodovia Machado/Paraguaçu Km-3, Bairro Santo Antônio, Machado, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 03.049.886/0001-56, neste ato representada por sua Diretoria Executiva, denominada simplesmente CONCEDENTE, firmam o presente Termo de Compromisso para o desenvolvimento do Projeto intitulado "IFMAISEMPREENDEDOR 2024", que se regerá pelas regras adiante descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA - O presente Termo de Compromisso de Bolsista terá vigência de

___/___/_____ até ___/___/_____, prorrogável mediante decisão do Coordenador do Projeto, visando a conclusão dos objetivos do Projeto "IFMAISEMPREENDEDOR 2024".

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA BOLSA - O valor da bolsa será de **R\$xxx,00 (xxxx)**, tendo como referência aqueles estabelecidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
Parágrafo únicoº - As bolsas não constituem prestação pecuniária de natureza salarial, mas de doação civil a título de incentivo, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, sendo isentas do imposto de renda, nos termos do art. 10º da Portaria SETEC/MEC nº 58/2014 e conforme disposto no art. 26, da Lei 9.250 de 26 de dezembro de 1995, não integrando, ainda, base de cálculo de incidência da contribuição previdenciária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CARGA HORÁRIA - O Bolsista acima discriminado realizará suas atividades com zelo, presteza e atenção as orientações da Coordenadoria do Projeto "IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL 2024", atuando por **xx (xx) horas semanais** à disposição da equipe do projeto, sem que haja prejuízo de sua jornada acadêmica.

Parágrafo único: O bolsista que não cumprir a carga horária prevista terá o valor ajustado condizente ao valor/hora da bolsa.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO - O Presente Termo de Compromisso de Bolsista poderá ser rescindido nas hipóteses do item 12.1.5 do Edital nº 01/2023, de Adesão ao Programa IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL 2024.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante
e Tecnológico – FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Machado, ____ de _____ de 2024.

Diretoria Executiva

Bolsista

Testemunhas:

** A cláusula primeira é de preenchimento exclusivo da Concedente.*